



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 26 de junho de 2024

ANO LVII Nº 13.782

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Divisão de Fiscalização

Divisão de Tributos Diversos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

1
4
4
4
4
5
8
8
8
9
9
10
11
11
11
12

Parágrafo único. Os valores da Tabela de Valores de Diária poderão ser revistos anualmente pela Administração através da variação acumulada do Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurada no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano anterior àquele a que se refere o reajuste, de acordo com a Lei nº 6.640/2009 e na sua ausência ou extinção, pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

Art. 4º As diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento da partida ao momento do regresso ao Município de Piracicaba.

§ 1º Será concedida diária integral quando a viagem tiver duração superior a 12 (doze) horas.

§ 2º Na hipótese do servidor público iniciar a viagem antes das 11h00 com término após as 20h00, perfazendo mais de 9 (nove) horas de duração, terá direito a diária integral.

§ 3º Será concedida 1/2 (meia) diária quando a viagem tiver duração superior a 6 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas inclusive.

§ 4º Na hipótese de viagem com duração inferior a 06 (seis) horas e superior a 03 (três) horas, mas que coincidir com período integral de refeições, ou seja, das 11h00 às 13h00 (almoço) ou das 18h00 às 20h00 (jantar), será concedido o valor correspondente a 1/2 (meia) diária.

§ 5º Quando de transporte exclusivo de dois ou mais passageiros, além do motorista e, havendo a determinação para que o motorista retire ou deixe cada passageiro no local de sua residência, a duração da viagem será contada da hora da saída até a hora da chegada no local de trabalho de origem.

§ 6º Viagens com saídas entre 0h00 e 6h00, com duração inferior a 06 (seis) horas e superior à 03 (três) horas, terão direito a 1/4 (um quarto) de diária.

Art. 5º O servidor público que fizer jus à diária deverá, até o 3º (terceiro) dia útil após o seu regresso, apresentar ao superior hierárquico relação circunstanciada das diárias vencidas, através do preenchimento de formulário específico estabelecido pela unidade de origem (Relatório de Viagem), contendo as seguintes informações, para a emissão do Recibo de Diárias, através de sistema interno utilizado pelo ente ou a ele equivalente:

I - nome e número funcional do servidor público;

II - município ou cidade para onde se deslocou;

III - data e horário de partida do município de Piracicaba;

IV - data e horário de regresso ao município de Piracicaba;

V - motivo do deslocamento;

VI - relatório de viagem;

VII - número da chave do PIX específico do servidor público;

VIII - número da conta corrente específica aberta para recebimento mensal de vencimentos e salários, no banco contratado pelo Município para essa finalidade.

Art. 6º Nos casos de deslocamento do Município por períodos prolongados, o Relatório de Viagem, devidamente preenchido, deverá ser enviado até o 3º (terceiro) dia útil que seguir a cada período de 15 (quinze) dias consecutivos de viagem.

Art. 7º Compete ao superior hierárquico do servidor público, por despacho fundamentado, glosar as diárias indevidas.

Art. 8º O pagamento de diária poderá ser antecipado, tendo em vista o prazo provável da viagem, segundo a natureza e a extensão do serviço a ser realizado, podendo ser feito nas próprias secretarias e ou órgão equivalente, desde que haja numerário para tanto, através de adiantamentos próprios.

§ 1º Nenhuma antecipação poderá ser de quantia superior ao equivalente a 30 (trinta) dias.

§ 2º A prestação de contas far-se-á nos termos e condições estabelecidas no art. 5º deste Decreto, informando-se, ainda:

I - a quantia recebida antecipadamente;

II - a diferença a receber ou a devolver.

§ 3º O numerário relativo a diárias deverá ser requisitado com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, através do programa Licitapira ou outro que vier a substituí-lo, com a emissão do "Resumo de solicitação de compra" (requisição), devidamente preenchido.

Art. 9º Nenhum servidor público poderá receber, a título de diárias, quantia superior a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, remuneração ou salário mensal.

§ 1º As autoridades competentes para autorizar os deslocamentos com direito a diárias deverão adotar as medidas cabíveis, a fim de que seja observado o limite estabelecido no caput deste artigo, sob pena de responsabilidade funcional.

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2024

Execução de obras para instalação de sistema de proteção contra queda no prédio centro cívico.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	VALOR ARREMATADO
NORMA SEG ENGENHARIA LTDA	R\$ 220.600,00

Piracicaba, 24 de junho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Piracicaba

DECRETO Nº 20.037, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Piracicaba e revoga os Decretos nº 7.968/1.998, nº 10.697/2.004, nº 16.032/2.015 e nº 19.188/2.022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do regulamento das despesas previstas no inciso III do art. 4º da Lei nº 4.441, de 22 de abril de 1.998,

DECRETA

Art. 1º A concessão de diárias ao pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Piracicaba, com o objetivo de indenizar despesas com alimentação e hospedagem em viagem a serviço público, far-se-á de acordo com as disposições constantes neste Decreto.

Art. 2º A diária poderá ser concedida ao servidor público que se deslocar temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições relacionadas com o cargo, função ou emprego que exerce, participação em cursos, treinamentos, reuniões ou para outros fins, previamente autorizados pela autoridade competente, desde que se relacionem aos interesses da municipalidade.

§ 1º Todo deslocamento para fora do município será requisitado pelo ordenador de despesa responsável, através de solicitação de veículos, ofício, encaminhamento médico emitido pelas unidades de saúde do município ou de municípios conveniados com o Município de Piracicaba.

§ 2º Para atendimento ao disposto no art. 65 da Instrução nº 01/2020 e alterações posteriores, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a comprovação de dispêndio com viagens deverá:

I - demonstrar, de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participaram;

II - conter relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados;

III - no caso de visita técnica, participação em cursos, congressos, apresentar certificado, comprovante de participação ou lista de presença.

Art. 3º A diária será apurada conforme tabela constante do Anexo I - Tabela de Valores de Diária, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

§ 2º Os Secretários Municipais e os Presidentes de Autarquias e Fundações, atendendo a absoluta necessidade dos serviços respectivos, poderão, excepcionalmente, autorizar despesas que ultrapassem o limite estabelecido no caput deste artigo, desde que devidamente justificado.

§ 3º É vedada a autorização de que trata o parágrafo anterior a servidor público com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Art. 10. Na contratação de pessoal sob o regime celetista (CLT) será obrigatória a inclusão de cláusula referente às diárias, nos termos deste Decreto.

Art. 11. É vedado conceder diária com o objetivo de remunerar outros encargos ou serviços.

Art. 12. O servidor público que receber diária indevidamente ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto, será obrigado a restituí-la integralmente e de uma única vez, sujeitando-se, ainda, a punição disciplinar, na forma da Lei estatutária ou trabalhista.

Art. 13. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto, responderá solidariamente com o servidor público beneficiado pela reposição imediata e integral da importância indevidamente recebida, sujeitando-se, também, a punição disciplinar.

Art. 14. A unidade de Controle Interno (Auditoria) verificará o exato cumprimento do disposto neste Decreto e, se constatada a inobservância das condições e exigências nele determinadas, denunciará o pagamento das importâncias indevidas à autoridade competente, notificando-a que adote as devidas providências para a restituição do valor pago incorretamente, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 15. A despesa referente ao pagamento de diárias deverá ser empenhada utilizando a natureza de despesa 339014 - Diárias pessoal civil - adiantamento e correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 16. O pagamento de diárias poderá ser efetuado nas modalidades de transferências bancárias existentes ou excepcionalmente através de cheque nominal cruzado em nome do beneficiário.

Art. 17. Consoante o art. 73 da Lei nº 1972/72 o servidor público em gozo de férias não poderá interrompê-la, dessa forma não haverá pagamento de diária.

Art. 18. A diária não é devida:

I - quando a duração da viagem for inferior a 06 (seis) horas, excetuando-se as hipóteses previstas nos §§ 4º e 6º do art. 4º, retro;

II - quando o servidor público dispuser de alimentação e/ou hospedagem oficiais gratuitas ou incluídas nos preços dos eventos custeados pelo Município.

Art. 19. As viagens deverão ser realizadas somente através de veículos oficiais, locados ou cedidos aos órgãos da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

Art. 20. Ficam expressamente revogados os Decretos nº 7.968, de 26 de maio de 1.998; nº 10.697, de 26 de março de 2.004; nº 16.032, de 03 de fevereiro de 2.015 e nº 19.188, de 08 de julho de 2.022.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2024.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de junho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Anexo I - Tabela de Valores de Diária

Decreto 20.037/2024

REFERÊNCIA	COM PERNOITE		SEM PERNOITE						BRASÍLIA	
	Capitais do Estado	Outras Cidades	Capitais do Estado			Outras Cidades			Com pernoite	Sem pernoite
			Inteira	½ Diária	¼ Diária	Inteira	½ Diária	¼ Diária		
01A a 12E	248,97	207,45	124,47	62,24	31,12	103,74	51,86	25,93	373,44	186,73
13A a 20E	414,94	331,95	165,97	82,98	41,49	124,47	62,24	31,12	622,41	311,20

01 diária - acima de 12 horas

01 diária - viagem com início antes das 11h00 e término após as 20h00, perfazendo mais de 9 horas de duração

½ diária - acima de 06 horas e abaixo de 12 horas

½ diária - acima de 03 horas e abaixo de 06 horas, mas deve coincidir com o período integral das refeições

¼ diária - acima de 03 horas e abaixo de 06 horas de duração para viagens realizadas entre 00h00 e 6h00

Consideram-se horários das refeições para os fins deste Decreto:

11h00 às 13h00 - almoço

18h00 às 20h00 - jantar



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

PROJETO DE LEI

Institui o Orçamento Participativo no Município de Piracicaba e revoga a Lei nº 5.132/02.

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública, a gestão do Orçamento Participativo do Município de Piracicaba – OP, instrumento de participação popular que visa permitir à sociedade civil o direito de participação direta na indicação de diretrizes e no acompanhamento da execução das demandas aprovadas nos projetos de lei do Plano Plurianual - PPA, Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual – LOA.

§ 1º O Orçamento Participativo do Município de Piracicaba será constituído, anualmente, pelo Ciclo do Orçamento Participativo, cuja metodologia deverá garantir ampla participação popular em todas as suas etapas.

§ 2º As deliberações do Conselho não transgredirão as prerrogativas dos Poderes ou dos órgãos constituídos, conforme a legislação vigente.

Art. 2º Constituem princípios básicos do Orçamento Participativo do Município de Piracicaba:

I - organizar a sociedade através da participação popular na gestão pública municipal;

II - proporcionar contínuo retorno através de mecanismos de prestação de contas e de transparência da política pública;

III - formação de consciência crítica coletiva dos municípios;

IV - fomento e incentivo às culturas de corresponsabilidade na condução dos destinos e vivências da cidade entre poderes constituídos e população.

Art. 3º A elaboração dos projetos de lei do Plano Plurianual - PPA, Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual - LOA, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, contará com a participação dos cidadãos através do mecanismo do Orçamento Participativo, na forma prevista nesta Lei.

Art. 4º São objetivos do Orçamento Participativo do Município de Piracicaba:

I - contribuir, de forma efetiva, no processo de participação popular no âmbito da Gestão das Políticas Públicas do Município de Piracicaba através da criação, fortalecimento e ampliação de espaços de interesses públicos;

II - auxiliar na discussão, no âmbito da democracia participativa, da elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;

III - contribuir com o Poder Público, buscando indicar recursos para as áreas mais vulneráveis em termos de infraestrutura e onde reside a população com menor poder aquisitivo, visando ao desenvolvimento social equânime do nosso município; e

IV - auxiliar na fiscalização de obras, serviços e ações executadas pela gestão municipal.

Art. 5º A gestão do Orçamento Participativo do Município de Piracicaba será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, com apoio da Secretaria Municipal de Finanças e assessoria jurídica da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Considera-se Ciclo do Orçamento Participativo o procedimento anual, constituído por etapas, realizadas em todas as regiões administrativas ou, ainda, por segmentos temáticos, visando identificar as prioridades de obras, ações e serviços para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, bem como possibilitar a participação direta da sociedade civil na gestão municipal, por meio de:

I - Plenárias populares: que serão realizadas em todas as regiões do Município de Piracicaba e poderão ainda ser realizadas por temáticas e/ou grupos específicos, regulamentadas pelo Regimento Interno do COMOP;

II - Plenárias digitais: através de site em página oficial da internet, possibilitando ao cidadão de cada região administrativa e da região rural, indicar demandas a serem votadas no Congresso Municipal, facilitando e ampliando a participação popular;

III – Fóruns: que serão realizados com a presença dos Secretários e técnicos das respectivas secretarias municipais, após as plenárias, visando esclarecer a viabilidade ou não de atendimento das demandas recebidas nas plenárias populares e digitais, podendo inclusive ser realizado no dia do Congresso Municipal do Orçamento Participativo.

§ 2º Constituirá etapa do Ciclo do Orçamento Participativo a realização do Congresso Municipal do Orçamento Participativo, visando à promoção e a cogestão democrática e participativa entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil no processo de elaboração, discussão e definição das leis orçamentárias.

§ 3º As Secretarias e órgãos da Administração Pública do Município deverão colaborar para a realização do Ciclo do Orçamento Participativo e prestarão, sempre que solicitados, as informações e esclarecimentos necessários.

§ 4º As propostas colhidas no Ciclo do Orçamento Participativo serão analisadas pelos setores competentes, podendo vir a integrar ou não as peças de planejamento, de acordo com a viabilidade técnica e financeira.

Art. 6º Os projetos de lei do Plano Plurianual - PPA, de Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual - LOA deverão contemplar as prioridades aprovadas no Congresso Municipal do Orçamento Participativo, em quantidade a ser estipulada no Regimento Interno do COMOP, desde que atestada à viabilidade técnica e financeira pela Administração Municipal.

Art. 7º O Município de Piracicaba, para fins de organização do Orçamento Participativo, será dividido em 9 (nove) Regiões Administrativas, além da Região Rural, totalizando 10 (dez) regiões, conforme composição a ser definida em Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Durante as plenárias populares será eleito 01 (um) delegado para cada 10 (dez) cidadãos presentes na plenária, podendo cada região eleger no máximo 10 (dez) delegados, o qual representará a respectiva região administrativa ou rural durante o Congresso Municipal do Orçamento Participativo, tendo o direito de:

I – votar e ser votado para concorrer à função de conselheiro junto ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo – COMOP;

II – dentre as demandas acolhidas nas plenárias populares e digitais, votar naquelas de maior interesse, em número a ser definido em regulamento.

Parágrafo único. As exigências para concorrer à função de delegado estarão previstas em decreto regulamentador.

Art. 9º Fica criado como instância do Orçamento Participativo o Conselho Municipal do Orçamento Participativo - COMOP, cujas atribuições, composição e sistemática de funcionamento devem estar previstas em Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Orçamento Participativo - COMOP será constituído por:

I - 10 (dez) conselheiros titulares e igual número de suplentes, eleitos em cada uma das Regiões Administrativas I a IX e Região Rural;

II - 10 (dez) conselheiros titulares e igual número de suplentes, representantes das Secretarias Municipais de Governo; de Assistência e Desenvolvimento Social; de Saúde; de Educação; da Ação Cultural; de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; de Infraestrutura e Meio Ambiente; de Obras e Zeladoria; de Habitação e Gestão Territorial e do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

Art. 10. Compete ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo, dentre outras atribuições definidas na forma do Regimento Interno:

I - organizar e coordenar as reuniões com Secretários e Técnicos da Gestão Municipal para avaliação e inserção nas leis orçamentárias das propostas do Orçamento Participativo, de acordo com as prioridades eleitas no Ciclo do Orçamento Participativo; e

II - acompanhar e orientar a execução orçamentária no que se refere às prioridades de cada Região Administrativa.

§ 1º Os Conselheiros do Orçamento Participativo, titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, serão indicados nas plenárias e eleitos no Congresso Municipal, conforme previsto no Regimento Interno.

§ 2º Os Conselheiros do Orçamento Participativo exercem função honorífica, de reconhecida utilidade pública, não sendo permitida a percepção de qualquer remuneração relacionada ao exercício da atividade.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Governo proverá o COMOP dos recursos administrativos necessários ao seu pleno funcionamento e as despesas decorrentes dessa obrigação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias desta Secretaria, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 12. Perderá o mandato o Conselheiro com ausências injustificadas em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas.

Parágrafo único. Em caso de vacância da função do titular por perda do mandato ou por motivo diverso, o suplente assumirá sua função e a Secretaria Municipal de Governo instaurará o processo eleitoral para a recomposição da vaga em aberto, de acordo com as previsões contidas no Regimento Interno do COMOP.

Art. 13. O Regimento Interno do COMOP deverá observar princípios básicos que constituem a participação popular, sendo discutido e aprovado no respectivo Conselho, em observância à autonomia do órgão, exigindo-se a presença de maioria simples dos conselheiros para sua aprovação, sujeito à revisão jurídica e deverá conter, dentre outras especificidades:

I - os fins de cada etapa do Ciclo do Orçamento Participativo;

II - as funções e atribuições dos Conselheiros Regionais e Temáticos;

III - o modo de constituição e funcionamento dos Fóruns no Ciclo do Orçamento Participativo;

IV – outras previsões que por força desta Lei lhe foram impostas.

Parágrafo único. O Regimento Interno do COMOP será editado por meio de Decreto do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Art. 14 São condições de elegibilidade para os representantes da sociedade civil no COMOP:

I – ter sido eleito como delegado da plenária regional realizada na sua respectiva região;

II - ter assinado a lista de presença de participação na plenária;

III - residir no bairro da região administrativa;

IV - ter sido indicado por seus pares durante as plenárias regionais.

V - contar com 18 (dezoito) anos ou mais.

§ 1º Não poderá ser conselheiro, titular ou suplente, representante da sociedade civil, aquele que for detentor de mandato eletivo no poder público de qualquer esfera governamental, for detentor de cargo em comissão ou exercer função gratificada de chefia em qualquer órgão público de administração direta ou indireta de qualquer esfera governamental.

§ 2º Os Conselheiros serão eleitos no Congresso Municipal do COMOP para um mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma reeleição.

§ 3º A eleição se dará por meio de voto secreto, sendo eleito o conselheiro mais votado como membro titular e o segundo como conselheiro suplente.

§ 4º Compete à Secretaria Municipal de Governo, com apoio do Centro de Comunicação Social, a ampla divulgação do local, dia, horário e critérios para a participação da população no processo de eleição no Congresso Municipal do COMOP.

§ 5º Fica assegurado a todos moradores maiores de 16 (dezesesseis) anos, com comprovação de endereço da região geográfica, para as assembleias regionais, distritais e temáticas, o direito a voto.

Art. 15. As regras desta Lei aplicam-se a partir da próxima composição do COMOP, podendo ser iniciados os trabalhos para atendimento ao Ciclo do Orçamento Participativo, nos termos em que ela estabelece.

§ 1º Fica assegurado o integral cumprimento do mandato decorrente do Decreto nº 19.775, de 09 de novembro de 2.023 até 31 de maio de 2.025 e a aplicação da Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2.002 a este mandato.

§ 2º Expirado o mandato de que trata o § 1º, retro, fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 5.132, de 15 de maio de 2002.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que "institui o Orçamento Participativo no Município de Piracicaba e revoga a Lei nº 5.132/02".

A presente proposição visa ampliar a participação popular junto a Administração Pública na gestão do Orçamento Participativo do Município de Piracicaba, permitindo a sociedade civil o direito de participação direta na indicação e acompanhamento na execução das demandas aprovadas nos projetos de lei do Plano Plurianual - PPA, Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual - LOA.

Deve-se considerar a importância do Orçamento Participativo no Município de Piracicaba, visando identificar as prioridades de obras, ações e serviços para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, bem como possibilitar a participação direta da sociedade civil na gestão municipal.

Dentre as alterações propostas, destaca-se o aumento no número de conselheiros eleitos pela sociedade civil, passando de sete para dez membros; o aumento e definição das secretarias municipais envolvidas com as principais demandas no orçamento participativo, estreitando o vínculo dos conselheiros diretamente com os Secretários e técnicos das respectivas pastas; a criação das plenárias digitais, possibilitando ao cidadão de cada região administrativa e da região rural, indicarem demandas, facilitando e ampliando a participação popular; e os fóruns, que serão realizados com a participação do poder executivo, após as plenárias, considerando as demandas apresentadas durante o período de contribuição, que receberão dos devidos esclarecimentos dos Secretários e técnicos envolvidos em cada segmento.

Além disso, estamos propondo regras de transição e estendendo o mandato do COMOP atual para que não haja qualquer prejuízo às discussões do Plano Plurianual para 2026 a 2029, o qual precisa ser protocolado junto a essa Casa de Leis até 31 de maio do próximo exercício.

Diante do exposto acima e considerando a relevância e o interesse público, pois visa propiciar maior participação dos cidadãos nas discussões das prioridades orçamentárias e administrativas e na fiscalização dos serviços públicos, é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente proposição seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 18 de junho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

Registro de preços para locação de cabines sanitárias para serem utilizadas nos eventos apoiados e realizados pela SEMAC e SEMDETTUR.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	320,00
2	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	650,00
3	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	820,00
4	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	1.094,00
5	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	1.290,00
6	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	899,00

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO LORELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2024

Prestação de serviço de fotografia para o 51º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	MATHEUS CARLOS ACERBI	R\$ 7.900,00

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO LORELLO BELTRAME
Secretária Municipal de Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2024

Prestação de serviço para formatação e aplicação de cursos livres de técnicas de preparações culinárias

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO	R\$ 25.500,00
02	ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO	R\$ 11.100,00
03	ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO	R\$ 11.000,00

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30/2024

OBJETO: Execução de reforma da pista de skate e construção de sanitários na área de lazer do trabalhador
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2024, às 13h30min.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 05/08/2024, às 14 horas.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 247/2024

Aquisição de insumos de auriculoterapia

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 16/07/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

O Edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <https://bnccompras.com/>

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2024

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização em prédios escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2024 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/07/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2024**

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Material de Higiene
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2024, às 8h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2024, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
 Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2024**

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos controlados para atender Mandado Judicial
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2024, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>.
 Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
 Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2024**

OBJETO: Prestação de Serviços de Instalação de Forro de PVC e Manta de lã de vidro com Fornecimento de Materiais.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2024, às 09h.
 O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>.
 Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
 Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2024

OBJETO: Prestação de Serviços Parcelado de Limpeza Interna, Desinfecção Bacteriológica e Potabilização em Reservatórios de Água com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2024 às 08h00.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/07/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.
 Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
 Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2024**

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Controlados para atender Mandado Judicial.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2024, às 08h.
 INÍCIO DA FASE DE LANCES: 18/07/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.
 Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
 Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2024**

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Botas Cano Curto, Botas Motociclistas e Botinas de Segurança.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2024, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.
 Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
 Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2024**

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Livro Paradidáticos.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2024, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.
 Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
 Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2023**

Prestação de serviços de terapia ocupacional, técnico de enfermagem, nutricionista e fisioterapia motora e respiratória na residência dos pacientes, para atendimento a Mandados Judiciais.

Decorrido o prazo sem interposição de recurso, fica REVOGADO o presente processo.

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
 Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 713/2023**

Aquisição de etiquetas de patrimônio

Decorrido o prazo sem interposição de recurso, fica REVOGADO o presente processo.

Piracicaba, 24 de junho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
 Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 26 de Junho de 2024.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

AILTON JOSE GOMES DA SILVA, nº funcional 130229, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/06/2024, Protocolo nº 71400/2024

ALINE CRISTINE FRANCISCO, nº funcional 228699, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2024, Protocolo nº 75973/2024

ANDREA LANATOVITZ MODOLO DOS SANTOS, nº funcional 236594, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2024, Protocolo nº 75004/2024

BRUNA ELOUIZE MONTUORO DEGIACOMO, nº funcional 241989, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/05/2024, Protocolo nº 72782/2024

CAMILA CRISTOFOLETTI NOVAES, nº funcional 183662, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/06/2024, Protocolo nº 77514/2024

CAMILA DANELON GIMENES, nº funcional 281514, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2024, Protocolo nº 73140/2024

CAROLINA FELTRIN GOMES, nº funcional 216402, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2024, Protocolo nº 78182/2024

CAROLINA JUNQUEIRA GUIMARAES TORNIZIELLO GRANUZZIO, nº funcional 261777, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/06/2024, Protocolo nº 78328/2024

CAROLINA MOSCHINI, nº funcional 162809, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2024, Protocolo nº 75968/2024

CAROLINE CEREGATO, nº funcional 269263, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2024, Protocolo nº 73134/2024

CELIO GIMENE SANTIAGO, nº funcional 151807, TÉCNICO DE RAO X CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/06/2024, Protocolo nº 72203/2024

CHRISTIANE CAMILE DE OLIVEIRA BARBOSA, nº funcional 155915, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2024, Protocolo nº 73197/2024

CLODOALDO BATISTA, nº funcional 126973, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/06/2024, Protocolo nº 72910/2024

CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 185653, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2024, Protocolo nº 73591/2024

DANIELA JUNIAR ROCHA LIMA, nº funcional 274704, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2024, Protocolo nº 77029/2024

DJANIRA DA ROCHA SAMPAIO CECCONELLO, nº funcional 185763, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/06/2024, Protocolo nº 73688/2024

FAGNER ALEXANDRE RIBEIRO, nº funcional 160435, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/06/2024, Protocolo nº 72843/2024

FELIPE CLEMENTE DE LIMA, nº funcional 155353, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/06/2024, Protocolo nº 74678/2024

GIL MARCIO DE PAULO, nº funcional 155268, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/06/2024, Protocolo nº 73298/2024

INGRID GARCIA MIGUEL, nº funcional 240060, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/06/2024, Protocolo nº 77677/2024

ITAMILSON LEITE DOS REIS, nº funcional 141043, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/06/2024, Protocolo nº 74560/2024

JESSICA ELAINE DA SILVA, nº funcional 203920, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/06/2024, Protocolo nº 78012/2024

JOICE ALBANEZ DE SOUZA, nº funcional 284823, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2024, Protocolo nº 76200/2024

JOSIAS ALTEMIRO DE OLIVEIRA, nº funcional 160529, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/06/2024, Protocolo nº 72474/2024

JULIANA DOS SANTOS VARGAS, nº funcional 260258, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2024, Protocolo nº 75010/2024

JUSSARA EVARISTO PASCHOAL, nº funcional 273880, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/05/2024, Protocolo nº 72683/2024

LARISSA PRISCILA DE ARAUJO CARVALHO, nº funcional 284181, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2024, Protocolo nº 73978/2024

LAURENT TEDESCO BENTO DE LIMA, nº funcional 158991, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/06/2024, Protocolo nº 78009/2024

LUCIANE CRISTINA PRATES SENHORINI KATRIP, nº funcional 193754, ESCRITURARIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/06/2024, Protocolo nº 74349/2024

MAIRA CRISTINA DA SILVA BONIN DE SOUZA, nº funcional 244635, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2024, Protocolo nº 74788/2024

MÁRCIA DE SOUSA BARBOSA RODRIGUES, nº funcional 230855, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2024, Protocolo nº 73423/2024

MARCIA SANTOS DE ARAUJO, nº funcional 218707, TÉCNICO DE LABORATÓRIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/06/2024, Protocolo nº 77165/2024

MARIA EDUARDA HENRIQUE FERNANDES, nº funcional 260096, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2024, Protocolo nº 74786/2024

MARIA FERNANDA FORTI DE SOUZA, nº funcional 178548, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2024, Protocolo nº 73241/2024

MARINALVA APARECIDA DE PAULA CABRAL, nº funcional 158262, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/06/2024, Protocolo nº 78017/2024

ODIRLEI APARECIDO BOMBO, nº funcional 203645, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/06/2024, Protocolo nº 74620/2024

PAULINA APARECIDA CRISPIM, nº funcional 194061, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2024, Protocolo nº 73138/2024

PAULO CESAR FORTUNATO DOS SANTOS, nº funcional 183638, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 20/06/2024, Protocolo nº 77104/2024

PEDRO CORDEIRO RODRIGUES, nº funcional 141593, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 08/06/2024, Protocolo nº 73715/2024

POLIANA GONÇALVES PRESOTTO, nº funcional 215198, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2024, Protocolo nº 73980/2024

RAFAELA COROCHER LIMA, nº funcional 174806, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2024, Protocolo nº 73136/2024

RENATA SAMPAIO, nº funcional 240575, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2024, Protocolo nº 74790/2024

RODRIGO JORDAO DE CASTRO RODRIGUES, nº funcional 155532, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/06/2024, Protocolo nº 76437/2024

SARA ROBERTA MORAES CORDEIRO, nº funcional 160688, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/06/2024, Protocolo nº 72483/2024

SIBELLE FERREIRA DE SOUZA, nº funcional 223352, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/06/2024, Protocolo nº 73770/2024

SIMONE ANTONIA GONSALVES, nº funcional 155879, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2024, Protocolo nº 75016/2024

TAMNY MAYRA DA SILVA BETIOL, nº funcional 161166, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2024, Protocolo nº 76809/2024

TATIANE SOUZA QUERUBINO DE OLIVEIRA, nº funcional 160716, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/06/2024, Protocolo nº 72845/2024

VALQUIRIA FULINI ZAGHI, nº funcional 157377, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2024, Protocolo nº 75976/2024

VANIA LUCIA DIAS GUILHERMINO, nº funcional 201847, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/06/2024, Protocolo nº 77511/2024

VANUZA SILVA SANTOS, nº funcional 200107, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/06/2024, Protocolo nº 77518/2024

VIVIANE CERMARIA MARTINS, nº funcional 208507, ARTE FINALISTA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 12/06/2024, Protocolo nº 74622/2024

VIVIANI DE MATOS SANTOS, nº funcional 217603, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2024, Protocolo nº 73202/2024

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

ADRIANA TRINDADE RAMOS, nº funcional 268518, ENFERMEIRO DE PSF NIVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/05/2024, Protocolo nº 66764/2024

CAMILA EMANUELE TONIOLO, nº funcional 270938, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 10/06/2024, Protocolo nº 72490/2024

DAIANE OLIVEIRA DE MOURA, nº funcional 278025, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2024, Protocolo nº 73594/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

MARIA FERNANDA MARCHIORI MENDES, nº funcional 230065, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2024, Protocolo nº 75024/2024

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ADA WASTY DAS DORES TOLEDO DESIDERIO, nº funcional 119452, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2024, Protocolo nº 75982/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

ADRIANA CRISTINA FERREIRA LAMATRIZ, nº funcional 145473, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/05/2024, Protocolo nº 64893/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

AMANDA ALEXANDRE, nº funcional 217239, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2024, Protocolo nº 76132/2024

CHRISTIANE CAMILE DE OLIVEIRA BARBOSA, nº funcional 155915, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2024, Protocolo nº 75926/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

EDIVANIA DE OLIVEIRA BISPO NUNES, nº funcional 285862, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA, a partir de 15/06/2024, Protocolo nº 77869/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

EDIZETE LUCIANA CALDERAN MARTIM, nº funcional 273953, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2024, Protocolo nº 77595/2024

ELIAS CORREA DOS SANTOS NETO, nº funcional 247570, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/06/2024, Protocolo nº 76709/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

ELISALDO APARECIDO SIQUEIRA, nº funcional 262790, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/06/2024, Protocolo nº 72143/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

JULIANA ROBERTA PARADA, nº funcional 263699, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2024, Protocolo nº 77162/2024

LINCON APARECIDO RODRIGUES, nº funcional 161378, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/06/2024, Protocolo nº 73523/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

LUCIANA DE FATIMA RODRIGUES SOUSA, nº funcional 161447, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2024, Protocolo nº 75104/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

MARTINHO JOSE THOMASINI, nº funcional 104428, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/05/2024, Protocolo nº 68844/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

MICHEL MARTIM, nº funcional 191816, ENGENHEIRO CIVIL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA, a partir de 06/06/2024, Protocolo nº 75465/2024

MIRTES MARIETA SILVA, nº funcional 248835, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2024, Protocolo nº 73592/2024

PAULA VARUSSA DE OLIVEIRA LIMA, nº funcional 275000, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2024, Protocolo nº 73268/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ROSANA PEREIRA BOLLIS, nº funcional 910775, CONSELHEIRO TUTELAR III-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 10/06/2024, Protocolo nº 73642/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

TANIA CRISTINA DESIDERIO DA SILVA, nº funcional 154207, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2024, Protocolo nº 75116/2024

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

VINICIUS GOMES DA SILVA, nº funcional 286141, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, a partir de 17/06/2024, Protocolo nº 76253/2024

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

CAROLINA BROETO, nº funcional 251410, MEDICO DE PSF - 20 HR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/09/2024, Protocolo nº 73123/2024

DAIANE DE OLIVEIRA, nº funcional 244252, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/10/2024, Protocolo nº 77040/2024

GIULY RICCI DO CARMO HERNÁNDEZ, nº funcional 236349, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/10/2024, Protocolo nº 75059/2024

MARIA JULIA FREITAS DO NASCIMENTO, nº funcional 288136, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2024, Protocolo nº 73146/2024

RAFAELA MAIA ALMENDRA MATTOS, nº funcional 252620, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/10/2024, Protocolo nº 75420/2024

RAQUEL DE FATIMA MATTOS GERMINIANI, nº funcional 218421, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/09/2024, Protocolo nº 74791/2024

SHEILA CAROLINE PEREIRA VIEIRA, nº funcional 265039, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/10/2024, Protocolo nº 73379/2024

SIMONE DA COSTA AZEVEDO CARDOSO, nº funcional 268127, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/10/2024, Protocolo nº 73120/2024

TAMIRES GARROSSINO JOSE MARIA, nº funcional 220159, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/09/2024, Protocolo nº 75978/2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 25 de junho de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANDREA NATACHA LUCA, RG 463477492, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BEATRIZ MONTEIRO DE SOUZA, RG 43636900X, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BIANCA REGINA DE QUEIROZ MESQUITA, RG 547098340, para exercer o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BRUNA CAROLINA PEDREIRA, RG 549438063, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BRUNA SANCHES LIASCH, RG 468564275, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BRUNO DELLA VILLA DA SILVA, RG 327746269, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAROLINE CRISTINA FRANCO DE MEDEIROS, RG 451731037, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DANIELLA DE SIQUEIRA SANTANA, RG 2898483, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EDINEIA SILVINO BRAZ, RG 303003996, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, referência 11-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EURIONE DA GLORIA DE JESUS DA SILVA, RG 0055636002, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FATIMA REGINA GONCALVES, RG 410724609, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FERNANDA DA SILVA FASIONI, RG 417145950, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FLAVIA LOPES BESERRA DE OLIVEIRA, RG 303754928, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). HUGO HENRIQUE SOBRAL, RG 463102861, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JANIELLI VANESSA ALVES DA SILVA, RG 522646323, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JAQUELINE GONÇALVES, RG 497511617, para exercer o cargo efetivo de ANALISTA DE LABORATÓRIO (NIVEL SUPERIOR)-ESTATUTÁRIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996, 9175/2019, 9539/2021 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JESSICA DE MELO LICIO, RG 466989714, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). KELLY COSTA DIAS, RG 486123200, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LEYTCIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES, RG 590598922, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LIVIA BISTACHIO, RG 555608578, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LORRANY CIPRIANO ROMAO, RG 365506175, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCIANO GALVAO, RG 28675731, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 3958/1995, 4064/1996, 4484/1998, 5247/2003, 9909/2023 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIANA TOGNI FERREIRA DA SILVA, RG 400104155, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIELEN APARECIDA FERREIRA STENICO, RG 461607074, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MELISSA PINTO FERREIRA, RG 226755034, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MONIQUE VITTI SALMAZI, RG 402540505, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA, RG 696241754, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NILMA PINHEIRO LIMA, RG 586886047, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RODRIGO NUNES LARA, RG 441318770, para exercer o cargo efetivo de TECNICO AGRICOLA, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9177/2019 e 9596/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ROSANGELA DA SILVA BUENO, RG 278250919, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SIMONE GONCALVES ESTEVES PAVAN, RG 282708546, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SIMONE MATOS DOS SANTOS, RG 354059786, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SOLANGE DOS SANTOS JOAQUIM, RG 342276967, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). TANIA REJANE COSTA DE OLIVEIRA GOMES, RG 33341683, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VANESSA ANDRADE, RG 477663552, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VANUZA BATISTA SANTANA, RG 640075137, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VINICIUS MONTANHERI SEBANICO, RG 550319979, para exercer o cargo efetivo de MEDICO DE PSF - 40HR, referência A-I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). WAKILA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA, RG 682506424, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 254/2024

Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	1,69
2	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,30
3	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	1,71
4	DESERTO	-
5	DESERTO	-
6	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	2,30
7	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	4,64
8	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	139,40
9	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	463,00
10	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	3,48
11	DESERTO	-
12	DESERTO	-
13	DESERTO	-
14	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	15,23
15	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	2,94
16	DESERTO	-

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Notificação Nº 6/2024

Nº PROTOCOLO: 31649/2024
NOME DO CONTRIBUINTE: CLAUDIO BIERBAUMER
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0107007600150000
CPD: 185693
DATA EMISSÃO: 19/06/2024

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas no imóvel acima identificado, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal, conforme segue:

Área edificada constante do Cadastro Imobiliário Municipal:
21,92 m²

Área edificada estimada através da aerofotogrametria / fotointerpretação:
45,80 m²

Padrão constante do Cadastro Imobiliário Municipal:

RESIDENCIAL PRECÁRIO

Padrão apurado através da vistoria "in loco"/foto-fachada/fotointerpretação:
POPULAR

Uso do imóvel constante do Cadastro Imobiliário Municipal:

RESIDENCIA

Uso do imóvel apurado através da vistoria "in loco"/foto-fachada/fotointerpretação:
RESIDENCIA

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba - SP - 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;

- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano à área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

Processo Digital PMP 2024/069298
 Interessado:- ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
 Assunto: CERTIDÃO MUNICIPAL IMOBILIÁRIA CARTORÁRIA
 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
 TRANSCRIÇÃO 17.545- 1º CRI.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Certidão dos imóveis objetos da transcrição nº 17.545 do 1º C.R.I.

Ocorre que a referida transcrição é formada por três imóveis distintos, designados imóveis "A", "B" e "C". Ocorre ainda que esses imóveis, "aparentemente", após análise de suas descrições, não possuem ligação física entre si.

Informamos ainda que, após análise de suas descrições, foi possível identificar a localização do imóvel descrito no item "B" da transcrição, porém, não foi possível identificar os imóveis "A" e "C". Sendo assim, para darmos andamento na análise e posterior parecer técnico quanto a identificação cadastral desses imóveis, solicitamos a seguinte documentação:

Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição da transcrição, localização e coordenadas geográficas, dos imóveis envolvidos na transcrição; A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento;

Caso o interessado já tenha ingressado com algum pedido junto ao Cartório de Registro de Imóveis, solicitamos que apresente a Nota Devolutiva, caso tenha registro de emissão da mesma. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

Piracicaba, 24 de junho de 2024.

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 272 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 6739/2021, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, aplicados na data de 17/06/2024: Auto de Infração Nº 82119 (fls.34) e na data de 18/06/2024: Auto de Infração Nº 82122 (fls. 35).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18/06/2024

CONTRIBUINTE:

AMAIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 RUA/AVN RUA LUIZ TOZZI, 519 - BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL MÁRIO DEDINI - PIRACICABA - SP CEP 13412-329 - CNPJ 40.264.976/0001-96 - CPD 657623 - OS 2649/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 273 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 31748/2018, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/06/2024: Notificação de Lançamento Nº 90360 (fls. 39), Autos de Infração Nº 86105, 82125, 82126 e 82127 (fls. 40 a 43).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18/06/2024

CONTRIBUINTE:

EBI MULTIMARCAS EIRELI ME
 RUA/AVN POMPEIA, 665 - BAIRRO PIRACICAMIRIM - PIRACICABA - SP CEP 13420-557 - CNPJ 29.751.841/0001-12 - CPD 646129 - OS 2546/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 274 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 51322/2017, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/06/2024: Auto de Infração Nº 82128 e 82129 (fls. 46 e 47).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18/06/2024

CONTRIBUINTE:

FREDERICO AUGUSTO TAVARES MARQUES DA SILVA - ME RUA/AVN LIMEIRA , 722 - BAIRRO AREIAO - PIRACICABA - SP CEP 13414-900 - CNPJ 27.160.161/0001-07 - CPD 642785 - OS 2548/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202406/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 275 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 162754/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 24/06/2024: Auto de Infração Nº 82120.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24/06/2024

CONTRIBUINTE:

FULLOG TRANSPORTE & LOGISTICA EIRELI ME
 RUA/AVN TIRADENTES , 483 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-760 - CNPJ 14.539.173/0001-97 - CPD 642893 - OS 1735/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202406/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 276 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 83.264/2020 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 81973 e 86094, de 24/06/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de junho de 2024

CONTRIBUINTE:

AVANÇO COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
 RUA PROF. CARLOS AUGUSTO DE LIMA, 65 - SANTA TEREZINHA - PIRACICABA/SP - CEP 13411-091 - CNPJ 34.974.506/0002-02 - CPD 655060

Divisão de Tributos Diversos

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 02/2024

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 Artº 301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa - exercício de 2024, que não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento Térreo II do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas ou pelo site www.piracicaba.sp.gov.br - Taxa de Poder de Polícia 2024.

OBS: Vencimento da Cota Única em 28/06/2024 e da 1ª parcela em 28/06/2024.

OBS: O não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 - Artº 282.

Telma Trimer de Oliveira Pereira
 Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 13 / 2024

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de Julho de 2024.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Maio de 2024 no valor de 0,46% (zero vírgula quarenta e seis) na Pauta Fiscal do mês de Junho de 2024.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

§ 1º A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

§ 2º Quando o "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" for emitido via sistema "Sem Papel", os Tabeliães, os Escrivães e os demais Serventuários de ofício deverão exigir a apresentação da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS devidamente paga".

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 19 de Junho de 2024.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA****Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.**

Referencia ... Julho-24 Índice de Correção 0,46%

Anexa a Instrução Normativa nº 13/2024

Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m2	*	208,78	*	11
Até 100 m2	*	313,72	*	12
Até 200 m2	*	418,21	*	13
Até 300 m2	*	568,49	*	14
Acima de 300 m2	*	672,70	*	15
EDIFÍCIOS	*		*	
Residencial	*	478,16	*	21
Escritórios	*	428,40	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salão Comercial	*	208,78	*	31
Galpões p/ Deposito	*	187,63	*	32
SERVIÇOS	*		*	
Serviços	*	367,70	*	41
INSTITUCIONAL	*		*	
Entidades	*	367,70	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m2	*	208,78	*	51
Acima de 300 m2	*	268,55	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	166,84	*	61
Estacionamentos	*	116,49	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	229,82	*	63
sem equipamentos	*	124,55	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	59,11	*	71
DEMOLIÇÃO	*		*	
Demolição de prédio	*	59,11	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	750,21	*	81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo (Sem Papel) nº 005743/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 236/2024**

Fornecimento Parcelado de Farelo, Sal e Ração para o exercício de 2024.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	Licitavet Comercial LTDA EPP	R\$ 150,00
02	AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA-EPP	R\$ 420,00
03	Licitavet Comercial LTDA EPP	R\$ 250,00
04	Licitavet Comercial LTDA EPP	R\$ 294,51
05	Licitavet Comercial LTDA EPP	R\$ 250,00
06	Licitavet Comercial LTDA EPP	R\$ 231,00
07	Licitavet Comercial LTDA EPP	R\$ 107,10

Piracicaba, 24 de junho de 2024.

RONALDO DELFINI CANÇADO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024

Registro de Preços para Aquisição e instalação de equipamentos de ginástica.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	C & M COMERCIAL LTDA	588.949,80

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 231/2024

Aquisição de materiais de carpintaria

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 36,00
02	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 143,00
03	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 57,00
04	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 68,00
05	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 223,00
06	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 223,00
07	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 10,00
08	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 47,00
09	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 24,00
10	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 138,00
11	FRACASSADO	
12	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 166,00
13	LUIS ANTONIO BERTOLIN E BERTOLIN LTDA	R\$ 73,50

Piracicaba, 10 de junho de 2024.

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

PROCURADORIA GERAL

Contratada: PATRICIA ROSSETO EXPERT RADIO SINAL ME. – CNPJ nº 23.306.794/0001-11 (GOVERNO)

Código Licitação nº 2024.000.002.055

Código Ajuste nº 2024.000.000.814

Contrato nº 0950/2024.

Proc. Admin. nº 2024/32.244.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 211/2024.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/06/2024.

Contratada: CELLA & ANDRIOTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. – CNPJ nº 53.986.201/0001-76 (SEMACE/SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2024.000.102.063

Código Ajuste nº 2024.000.000.817

Contrato nº 0974/2024.

Proc. Admin. nº 2024/14.095.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 219/2024 – Ata de Registro de Preços nº 349/2024 (válida até 18/06/2025).

Objeto: Prestação de serviços de regularização junto ao Corpo de Bombeiros de Piracicaba, para realização de eventos a serem realizados pela SEMACE e SEMDETTUR.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 24/06/2024.

Contratada: ZEUS COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 34.840.358/0001-44 (SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2024.177.902.048

Código Ajuste nº 2024.000.000.815

Contrato nº 0975/2024.

Proc. Admin. nº 2024/36.456.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 189/2024 – Ata de Registro de Preços nº 322/2024 (válida até 26/05/2025).

Objeto: Fornecimento de pneus.

Valor: R\$ 17.188,00 (dezesete mil, cento e oitenta e oito reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 24/06/2024.

Contratada: ROBSON MÁRCIO DE SOUZA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 0976/2024.

Proc. Admin. nº 2024/36.456.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 189/2024 – Ata de Registro de Preços nº 324/2024 (válida até 26/05/2025).

Objeto: Fornecimento de pneus.

Valor: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 24/06/2024.

Contratada: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ nº 28.257.900/0001-38 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0978/2024.

Proc. Admin. nº 2023/554.005.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 53/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.

Valor: R\$ 1.379,20 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 24/06/2024.

Contratada: PIETRO E-COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 48.878.990/0001-91 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 0982/2024.

Proc. Admin. nº 2024/36.456.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 189/2024 – Ata de Registro de Preços nº 323/2024 (válida até 26/05/2025).

Objeto: Fornecimento de pneus.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 25/06/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Eletrônico nº 73.563/2024

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Objeto: Pagamento de despesas com taxas de inscrição para a 66ª Edição dos Jogos Regionais.

Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU – CNPJ nº 46.634.101/0001-15.

Valor contratado: R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).

Prazo: Até o término das competições.

Fundamento Legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 388/2024.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (Decreto Municipal nº 19.729/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, procedo a contratação direta fundamentada em inexigibilidade de licitação.

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente
precisa de você.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 03/2023CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR
ENGENHARIA MECÂNICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4º GERAL	OTÁVIO ROEL CORREA	DESISTÊNCIA

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 01/2024CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR
ENGENHARIA MECÂNICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3º GERAL	LYDYANE LARISSA RAMOS DA SILVA	CONVOCADO

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024 - PROCESSO N.º 2024/013515

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM TIPO "C" E ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO SEMAE. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/07/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/07/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <http://pregaoeletronico.cebi.com.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 25 de junho de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 85/2023 – PROCESSO N.º 501555/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA).

Contratada: PIRAENGE CONSTRUTORA LTDA.

Emissão: 24/06/2024

Valor: R\$ 58.524,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

Empenho n.º 1376/2024

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/013053

MODALIDADE: Pregão eletrônico 000051/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS, VERGALHÕES E PERFIS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LUIZ DIEGO MORAIS DE SOUZA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/013053, Pregão eletrônico n.º 000051/2024, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - EPP	R\$ 134.649,82
2	MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - EPP	R\$ 40.469,94
3	TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. - ME	R\$ 43.743,21
4	TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. - ME	R\$ 14.376,60
5	ACOS MOURA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 51.198,30
6	TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. - ME	R\$ 20.297,70
7	TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. - ME	R\$ 60.432,30
8	F & F ACO CARBONO LTDA	R\$ 53.760,51
9	F & F ACO CARBONO LTDA	R\$ 55.629,60
10	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 19.300,00
11	MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - EPP	R\$ 27.499,50
12	TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. - ME	R\$ 23.284,56
13	F & F ACO CARBONO LTDA	R\$ 16.778,10
14	F & F ACO CARBONO LTDA	R\$ 7.344,24
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 568.764,38

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba,

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

